



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Edital nº 36/2026-PROGESP

Boa Vista - RR, de 09 de Março de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Tornar público a Retificação do item 13 – DA PROVA PRÁTICA DO QUADRO 07 e do item 03 do Anexo III, do edital 031/2026-PROGESP, de 04 de março de 2026.

Onde se lê no item 13 – DA PROVA PRÁTICA DO QUADRO 07 e do item 03 do Anexo III, do edital 031/2026-PROGESP, de 04 de março de 2026:

13. DA PROVA PRÁTICA DO QUADRO 07

13.1. A prova prática, que visa demonstrar o domínio técnico e a qualidade da produção artística do candidato, consistirá na apresentação oral comentada, de um portfólio artístico referente aos últimos 05 anos contendo, sua produção em linguagens de arte/tecnologia e/ou em trabalhos tridimensionais.

13.2. A prova prática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos de arguição pela Banca Examinadora.

13.3. O portfólio deve conter 20 (vinte) fotografias, todas de obras de autoria do candidato e identificadas por ficha técnica, e deverá ser impresso em folha A4.

13.4. Uma cópia impressa do portfólio (com possibilidade de inserção de material digital) deverá ser entregue à banca examinadora ao fim da apresentação

13.5. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Prática inferior a 6,00 (seis) pontos, conforme critérios de avaliação estabelecidos no item 3 do Anexo III

13.6. Será disponibilizado ao candidato datashow para apresentação do portfólio

Item 02 do Anexo III - Critérios de avaliação das provas escrita, didática e prática.

2. DA PROVA PRÁTICA (QUADRO 07)

I - Adequação da produção artística a área do concurso, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

II - Exposição adequada da produção artística, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

III - Domínio dos elementos da técnica/linguagem, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



IV - Poética Visual, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

Leia-se no item 13 – DA PROVA PRÁTICA DO QUADRO 07 e do item 02 do Anexo III, do edital 031/2026-PROGESP, de 04 de março de 2026:

13. DA PROVA PRÁTICA DO QUADRO 07

13.1 A prova prática, visa demonstrar o domínio técnico e a qualidade da produção do candidato no campo tridimensional e consistirá na entrega e defesa de um Portfólio de Produção Tridimensional referente aos últimos 05 anos contendo, sua produção em linguagens tridimensionais empregando os mais diversos materiais (escultura, instalação, intervenção, design de objetos/mobiliário, emprego de novas tecnologias como prototipagem rápida, manufatura aditiva ou suportes híbridos).

13.2. A prova prática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos de arguição pela Banca Examinadora.

13.3. O portfólio deve conter:

- a) Corpo visual: 20 (vinte) fotografias das 5 obras tridimensionais mais relevantes do candidato e identificadas por ficha técnica,
- b) Memorial artístico (de 2 a 3 mil caracteres com espaços dissertando sobre a pesquisa estética, as escolhas materiais e a poética da produção apresentada).

13.4. Uma cópia impressa em formato A4, (com possibilidade de inserção de material digital) deverá ser entregue à banca examinadora no momento inicial da apresentação

13.5. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Prática inferior a 6,00 (seis) pontos, conforme critérios de avaliação estabelecidos no item 3 do Anexo III

13.6. Será disponibilizado ao candidato datashow para apresentação do portfólio

Item 03 do Anexo III - Critérios de avaliação das provas escrita, didática e prática.

3. DA PROVA PRÁTICA (QUADRO 07)

I - Consistência conceitual – clareza e coerência entre o discurso e a prática apresentados, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

II - Domínio técnico – qualidade do acabamento, manipulação dos materiais e segurança estrutural das peças, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



III - Exposição Adequada da produção (características originais das peças e qualidade dos registros fotográficos e diagramação do portfólio), com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

IV - Memorial artístico (adequação da poética/ trajetória em relação às especificidades da docência no campo), com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

Rafael Lima Barros

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



EDITAL N° 117/2026 - PROGESP (11.84)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 18:14)

RAFAEL LIMA BARROS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGESP (11.84)

Matrícula: ###992#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **117**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **84e46664fc**